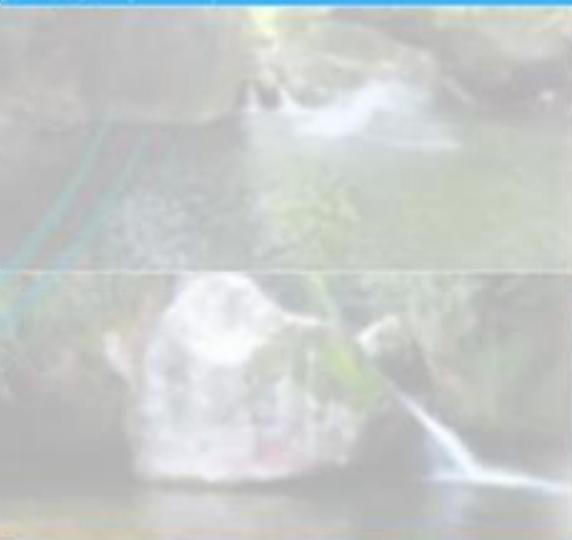




BOLETIM INFORMATIVO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AV. DEDO DE DEUS, Nº 820 – FUNDOS
CANTAGALO
CEP: 25945-412
GUAPIMIRIM - RJ

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:

MARLON PEREIRA DA ROCHA

VICE-PRESIDENTE:

ALEX RODRIGUES GONÇALVES

1º SECRETÁRIO:

JOSINEI DE SOUZA LOPES

2º SECRETÁRIO:

CLAUDIO VICENTE VILAR

DEMAIS VEREADORES

AUGUSTO MÁRCIO RAMOS DE SOUZA

HORÁCIO FIUZA MUNIZ

JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO

LEONARDO COELHO M DOS SANTOS

PABLO SOARES DE LIRA

RAFAEL VIVAS SILVA DE SOUZA



BOLETIM INFORMATIVO ORDINÁRIO Nº 002/25

GUAPIMIRIM/RJ, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Processo Administrativo nº 52/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do processo administrativo em epígrafe, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 003/2004 e com o Ato da Presidência nº 02/2025, **HOMOLOGA a avaliação realizada pela Comissão Especial para que surtam seus efeitos legais.**





PORTARIA 064/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são outorgadas por Lei, e com fundamento pelo Artigo 29 da Lei Complementar nº. 003/2004 e no Ato da Presidência nº 002/2025,

CONSIDERANDO o término do estágio probatório de 03 anos da servidora pública avaliada e aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho desta Casa Legislativa, constituída pela Portaria nº. 059/2025, de 05 de fevereiro de 2025, tendo como fundamento o Artigo 29 da Lei Complementar Municipal 003/2004 que regulamentou a Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório e da Emenda Constitucional nº 19/1998; art. 41, §4º, da Carta Magna de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º – EFETIVAR, a servidora pública abaixo relacionada, por ter sido avaliada e aprovada no período de estágio probatório.

Nome	Matrícula	Data de Admissão	Cargo	Período de Estágio Probatório.
Débora Costa Navarro Fernandes	32	03/03/2022	Auxiliar de Co- pa e Cozinha	03/03/2022 à 03/03/2025

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Marlon Pereira da Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

2025

www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

BOLETIM INFORMATIVO

OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM